

Campanha Turbo

REGULAMENTO DA CAMPANHA ETAPA TURBO CORRETORES

1. Turbo: Campanha de fomento para a venda dos produtos de Empréstimos e Financiamentos

1.1. Trata de uma campanha interna de incentivo, de iniciativa da **PORTOSEG S/A, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, Rua Barão de Piracicaba, 740 – 4º. Andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP e CNPJ 04.862.600/0001-10.

1.2. A Campanha tem por finalidade incentivar os corretores com atuação nacional a atingirem desempenhos superiores aos ordinariamente esperados no exercício de suas atividades, mediante premiações, nos termos deste Regulamento.

1.3. Para o cliente, ofertar condições especiais no produto Empréstimo com Garantia de Veículos (REFF) e Financiamento de Veículos (FCDC)

2. Período de Duração da Campanha:

2.1. A campanha tem início em 20/01/2025 e término em 28/02/2025. Serão consideradas todas as propostas indicadas pelos Corretores e efetivadas pelos Correspondentes dentro do período da campanha e pagas até o dia 28/02/2025, desde que a proposta tenha sido capturada e aprovada no sistema até 28/02/2025. Propostas reanalisadas e pagas pós período da campanha não contarão para a apuração do resultado.

3. Abrangência

3.1. A campanha é válida para todos os contratos de Empréstimos e Financiamento de Veículos, exceto Crédito Consignado em Folha (CONS) e operações para o próprio corretor Capital de Giro com Débito em Comissão (CGCD) e Crédito Pessoal Corretor (CPCO)

4. Critérios de Participação:

4.1. Participam da campanha corretores cadastrados na Cia considerando:

- O corretor deve efetivar o mínimo de 2 contratos no período da Campanha, desde que tenha 1 contrato com Empréstimo com Garantia de Veículos - REFF.

4.2. Critério desempate

- Quantidade de produção
- Penetração de Seguro Prestamista
- Valor da produção em R\$

5. Participantes e Exclusões:

5.1. Contratos cancelados ou liquidados antecipadamente durante o prazo de apuração da Campanha

5.2. Não possui registro de cadastro na BCP

5.3. Contratos do produto Crédito Consignado Privado (CONS), operações para o próprio corretor Capital de Giro com Débito em Comissão (CGCD) e Crédito Pessoal Corretor (CPCO)

6. Premiações e condições:

6.1. A premiação da campanha é individual e intransferível e não cumulativa será:

Para cada grupo do Fecha com a Porto (Campanha para corretores com 5 grupos classificados de acordo com o perfil e produção de cada corretor) premiados 5 melhores corretores de cada grupo num total de 25 corretores com os seguintes valores:

Ranking	Prêmio R\$	# Grupo	Total R\$
1o. Lugar	5.000	5	25.000
2o. Lugar	4.000	5	20.000
3o. Lugar	3.000	5	15.000
4o. Lugar	2.000	5	10.000
5o. Lugar	1.000	5	5.000
Total	15.000	5	75.000

Grupos participantes: FERRARI, MERCEDES, MACLAREN, WILLIANS E APLINE

- b) Para apuração serão considerados os corretores que obtiverem maior produção em R\$ nos produtos de Empréstimos e Financiamentos sendo apurado do 1º ao 5º colocado. Desde que tenham produzido mínimo de 2 contratos sendo mínimo de contrato com 1 contrato de Empréstimo com Garantia de Veículo – REFF
- c) Critério de desempate para apuração Premiação Extra:
 - Quantidade de produção
 - Penetração de Seguro Prestamista
- d) Valores do Prêmios serão pagos através como comissão, sendo obrigatório a emissão de NF para recebimento do prêmio.

Importante:

Além das premiações acima, os corretores terão pontos extras na Fecha com a Porto:

Regra: A cada negócio/contrato novo fechado e emitido no período da Turbo, o corretor acumula 5 pontos extras apenas para os produtos participantes em regulamento.

6.2. Condições para os clientes:

- Financiamento de Veículos (FCDC) – cashback de 50% nas 3 primeiras parcelas, limitado a R\$ 500,00, desde que contratado seguro prestamista premiável e com debito das parcelas no cartão de crédito Porto.
- Empréstimos com Garantia de Veículos (REFF) – cashback nas 3 primeiras parcelas de 50% da parcela, limitado a R\$ 500,00, desde que contratado seguro prestamista premiável

7. Condições Específicas dos Prêmios:

7.1. O pagamento será efetuado via **processo de comissão**.

7.2. Para realização do pagamento do prêmio o corretor deverá emitir NF dentro das regras solicitadas no pagamento da comissão.

7.3. Condições para o cliente receber o cashback das 3 primeiras parcelas de 50% do contrato de Financiamento de Veículos (FCDC) e Empréstimo com Garantia de Veículos (REFF):

- Estar com seguro prestamista premiável contratado e vigente durante o prazo do contrato
- Para o Financiamento de Veículos, deve estar com opção de pagamento das parcelas através do débito no cartão de crédito Porto.
- Estar em dia com o pagamento das parcelas e com contrato ativo

8. Desclassificação

8.1. Não fará jus a premiação propostas reanalisadas no período desta Campanha e efetivadas através do correspondente bancário após o período, ou que não atenderem os critérios descritos nesta campanha.

9.2. Contratos cancelados ou liquidados antecipadamente ou cancelamento do seguro prestamista após a contração do produto.

9. Apuração e Divulgação do Resultado Oficial da Campanha

9.1 A área de Planejamento Comercial da financeira fará a mensuração dos resultados dos corretores em até 30 dias úteis após o término da campanha. E encaminhará relação de prêmios para área de comissões que disponibilizará os valores aos corretores para emissão de NF.

9.2 A área de produtos fará apuração dos valores de cashback aos clientes considerando os critérios descritos nas cláusulas 7.3. e fará os créditos pelos processos estabelecidos internamente no mês subsequente ao vencimento das parcelas de cada cliente.

10. Comunicação

10.1. Todas as informações da campanha serão divulgadas pelos comerciais das Sucursais:

10.2. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas o participante deverá procurar Área Comercial da Portoseg através do e-mail:
planejamento.comercialportoseg@portoseguro.com.br

11. Autorização do uso de imagem

11.1. Os participantes desta campanha autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz pela patrocinadora, consentindo com a realização de quaisquer imagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do término da campanha.

12. Disposições Gerais

12.1. A participação na campanha implica em aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento, para todos os fins e efeitos de direito.

12.2. Os dados pessoais e de performance dos participantes são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta campanha.

12.3. Os prêmios são intransferíveis. Não é permitida a oferta ou alternativa de substituição dos prêmios oferecidos.

12.4. É de responsabilidade do ganhador o envio das NF de acordo com as exigências tributárias.

12.5. A patrocinadora não se responsabiliza por defeitos ou vícios ocultos que eventualmente se apresentem nos prêmios, sendo de responsabilidade exclusiva do ganhador contatar o fabricante e arcar com os custos de reparos, quando necessário.

12.6. Considerando que se trata de CAMPANHA INTERNA, fica vedada qualquer divulgação ou acesso ao público em geral dos termos desta CAMPANHA INTERNA ou de seu Regulamento, em qualquer meio, quer em mídia impressa ou eletrônica, abrangendo tal vedação inclusive a divulgação em redes sociais, comunicadores instantâneos, a estes não se limitando, sob pena de perda do direito de receber a premiação, caso seja constada qualquer intenção do funcionário/corretor participante de promover, exaltar ou divulgar a Porto Seguro, além dos estritos limites trazidos neste Regulamento.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para a solução de quaisquer litígios decorrentes da presente campanha, com renúncia a qualquer outro, por mais benéfico que seja, ou venha a ser.